



LEI Nº 6.133 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação da Lei Municipal nº 4.974/2015 - Dispõe sobre o processo para escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.974, de 27 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O processo para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Getúlio Vargas ocorrerá através de eleição pelo voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos cidadãos do Município.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.974, de 27 de março de 2015, no que diz respeito ao número de membros do COMDICA, para integrar a Comissão Eleitoral, para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Dentre os integrantes do COMDICA serão escolhidos pelos seus pares, quatro membros para comporem a Comissão Eleitoral que será responsável pela condução de todo o processo de escolha, recorrendo-se ao Presidente do Conselho apenas nos casos indicados por esta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde
são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar
de 03/04/2023.



Projeto de Lei nº 029/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 28 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal nº 4.974/15, para adequação da legislação vigente, com o fim de regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Para tais alterações foram consideradas as providências elencadas na Resolução do Conanda nº 231/2022 e a solicitação do COMDICA.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta